



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

Campinas, 23 de junho de 2026.

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Departamento Administrativo - SECULT-DA	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
Marianne Elisabeth Bockelmann	65193-1
E-mail:	Telefone:
marianne.bockelmann@campinas.sp.gov.br	(19) 2116-0907
Objeto:*	Fornecimento de cadeiras giratórias novas para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
☐	Serviço não continuado
☐	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐	Material de consumo
☒	Material permanente / equipamento
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*	
*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.	

A presente aquisição de cadeiras giratórias ergonômicas e demais mobiliários destinados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) justifica-se pela necessidade de adequação das condições de trabalho oferecidas aos servidores públicos, bem como pela manutenção da infraestrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria.

Atualmente, parte das cadeiras utilizadas pelos servidores encontra-se em estado de desgaste decorrente do uso contínuo, apresentando comprometimento de sua funcionalidade, estabilidade, conforto e segurança.

A inadequação ergonômica dos postos de trabalho pode ocasionar desconforto físico, redução da produtividade e o surgimento de dores lombares, cervicais, etc. Nesse contexto, a disponibilização de cadeiras ergonômicas constitui medida preventiva voltada à promoção da saúde ocupacional, ao bem-estar dos servidores e à melhoria das condições laborais.

Atendendo assim, a NR 17 (Norma Regulamentadora nº 17) que é a diretriz oficial do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil voltada para a ergonomia. O objetivo principal é adaptar as condições de trabalho às características físicas e mentais dos trabalhadores, garantindo mais conforto, segurança e saúde no desempenho das funções.

Diante do exposto, a aquisição pretendida mostra-se necessária e compatível com o interesse público, contribuindo para a modernização da infraestrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para a preservação da saúde dos servidores.

2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*

***O Estudo Técnico Preliminar ETP, documento que virá em seguida a esta requisição, é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. Aqui, pedimos seja apresentada sugestão de objeto que atenda à necessidade da compra/contratação que será posteriormente analisado no ETP.**

Como sugestão de objeto para atender a demanda, foi apurado o item e quantitativo conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE NOMINAL
1	Codificar	Cadeira giratória espaldar médio com braços - 120 KG.	80 Unidades

Em relação a análise da necessidade, informamos que o quantitativo de 80 (oitenta) unidades foi definido com base no levantamento do quadro de servidores lotados no setor, bem como do planejamento de novos servidores previsto, considerando assim, a necessidade de substituição integral do mobiliário avariado atualmente em uso.

Quanto a real necessidade da contratação, ficou potencializada devido inadequação ergonômica dos postos de trabalho, com o desgaste decorrente do uso contínuo do mobiliário existente, apresentando comprometimento de sua funcionalidade, estabilidade, conforto e segurança.

No tocante a resultados pretendidos o presente processo de como maior objetivo adaptar as condições de trabalho às características físicas e mentais dos trabalhadores, garantindo mais conforto, segurança e saúde no desempenho das funções.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*

*Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc).

Descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

Quantitativo de itens seguindo suas especificidades:

Item 01	Cadeira giratória espaldar médio com braços - 120 KG.
Quantidade	80
Código SIM	Codificar
	Cadeira giratória espaldar médio com braços - 120 KG, com as seguintes especificações: <u>Dimensões aproximadas:</u> - Assento: • Largura com medida entre 46 e 48 cm; • Profundidade com medida entre 43 e 46 cm; • Altura do assento ao piso regulável, aproximadamente entre 42 e 56 cm. - Encosto: • Largura com medida mínima de 42 cm; • Altura com medida mínima de 46 cm. - Cadeira: • Altura total até o chão mínimo 90 cm - máximo 115 cm (considerando acionamento da regulagem do pistão). <u>Especificações do assento e encosto:</u> • Assento e encosto confeccionados em madeira compensada, com espessura aproximada de 10 mm; • Espuma injetada de média a alta densidade, garantindo conforto e durabilidade; • Revestimento do assento e do encosto em courvin (couro ecológico), na cor preta; • Encosto com mecanismo de regulagem de inclinação com pontos de parada; • Alma do assento moldado anatomicamente em material resistente;

Especificação

- Espessura aproximada do assento e encosto de 70 mm.

Especificações da estrutura e base:

- Base tipo estrela com 05 (cinco) pontas, confeccionada em aço, com tubo de aproximadamente 25 x 25 x 1,5 mm, provida de capa protetora em material plástico (polipropileno ou similar);
- Rodízios duplos com diâmetro mínimo de 48 mm, confeccionados em nylon ou material equivalente, com haste padrão de 10 mm;
- Acabamento na cor preta;
- Componentes metálicos devem receber tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor preta;
- Apoio para braços com regulagem de altura, em polipropileno, ou material similar, com alma de aço.

Capacidade de carga:

- Carga suportada 120 kg.

Especificações do sistema de movimentação e regulagens:

- Sistema giratório 360°;
- Regulagem de altura no assento por meio de pistão a gás, com amortecimento, em conformidade com a norma DIN 4550;
- Mecanismo back system de regulagem;
- Regulagem de altura do encosto, por sistema de cremalheira ou equivalente;
- Regulagem de inclinação do encosto, por alavanca, com possibilidade de parada em diferentes posições;
- Sistema de acionamento composto por alavancas independentes para ajuste do assento e do encosto.

Normas e certificações:

- Certificado de conformidade de acordo com a norma ABNT NBR13962 ou sua versão mais recente;
- Atendimento a NR 17.

A definição do quantitativo de cadeiras foi realizada com base na quantidade de servidores lotados no 15º andar do Paço Municipal, local onde se encontra a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O levantamento considerou a quantidade de estações de trabalho existentes e a necessidade de disponibilização de uma cadeira para cada posto ocupado por servidor. Dessa forma, foi apurada a necessidade de aquisição de 80 (oitenta) cadeiras, quantitativo suficiente para atender integralmente os postos de trabalho localizados no 15º andar do Paço Municipal, garantindo a substituição dos mobiliários inadequados e a padronização das condições de trabalho dos servidores da Secretaria.

Quanto a memória de cálculo, indicamos o processo SEI PMC.2022.00093009-05, mais especificamente o item 04 (quatro) do Termo de Referência doc. 10201978, conforme tabela abaixo com dados da última aquisição de itens do mesmo seguimento na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Item	Código SIM	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total do item	Nota de Empenho	Nota Fiscal
1	159007	Cadeira tipo executiva caixa ergonômica assento com regulagem de altura, encosto com regulagem de altura e profundidade. - Em tecido corino preto - Base a gás. - Assento 0,46x0,42cm aproximadamente -Encosto 0,42x0,36cm aproximadamente	04	R\$ 392,00	R\$ 1.568,00	E07832/2025 Doc. 14212181	NF 000054 Série: 1 Doc. 14674227

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*

*Considerar data informada no Plano Anual de Contratações, assim que disponível, e considerar também o tempo decorrido para realização da licitação e/ou para a formalização da contratação.

A aquisição das cadeiras, deverá ter previsão de entrega em outubro de 2026, sendo todos itens entregues no **15º andar do Paço Municipal**, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - CEP 13.015-904, tendo em vista planejamento de logística e distribuição dos itens no local de uso.

Quanto a previsão no plano de contratações anual, o objeto constam parcialmente, no item 0399 do PCA 2026, previsto para 01/06/2026, pois o aumento no quantitativo surgiu da necessidade de readequação do espaço e padronização com a devida apuração das especificidades de utilização.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

*Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Os resultados esperados pela administração pública com a execução do objeto desta contratação, é alcançar objetivos diretos e indiretos como, adequação imediata dos postos de trabalho abrangidos às exigências da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), proporcionar um ambiente laboral seguro que previna o adoecimento dos servidores e atualização do patrimônio mobiliário do órgão com bens de alta durabilidade e longa vida útil, cessando os gastos públicos com manutenções frequentes e antieconômicas em cadeiras obsoletas, que em muitas vezes não permitem mais reparo.

Sob o aspecto da eficácia, a contratação evidencia-se na resolução direta e definitiva do problema identificado, superando as limitações do mobiliário obsoleto por meio da entrega de um ambiente de trabalho que atende integralmente aos padrões legais de saúde ocupacional.

A eficiência desta contratação manifesta-se na otimização operacional do setor, demonstrando que o investimento na modernização do mobiliário gera um retorno mensurável em produtividade e aproveitamento da força de trabalho. Pois o restabelecimento das condições ergonômicas ideais minimiza as pausas forçadas por desconforto físico e fadiga extrema, permitindo que os servidores mantenham o foco e o ritmo de trabalho durante toda a jornada regulamentar.

6. Prazo da contratação:

☐	12 meses
☒	Outros, detalhar: 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento

7. Outras informações que julgar relevante para a realização das próximas etapas da contratação, em especial, do Estudo Técnico Preliminar:*

* Exemplo: Avaliar incluir informações quanto:

- Documentos/certificados técnicos necessários para a contratação
- Condições de execução:

Inserir quando aplicável, todas as exigências técnicas que a contratada deverá atender na contratação: descrição das tarefas a serem desenvolvidas pela contratada; materiais a serem disponibilizados pela contratada; descrição de métodos/rotinas de execução do trabalho, das etapas e da frequência dos serviços; localidades e horários de execução; os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas; cronograma de realização dos serviços; forma de avaliação/medição dos serviços; informar se o serviço a ser executado será de forma continuada ou não; especificações técnicas e outras necessárias à execução dos serviços. quando aplicável, todas as informações relativas a comodato.

- Justificativa para exigência de amostra.
- Dentre outras informações

DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- A empresa vencedora deverá fornecer à Coordenadoria Departamental de Suprimentos (e-mail: suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br) os catálogos as cadeiras cotadas, das cores, revestimentos, texturas e tudo o quanto especificado no Termo de Referência e anexos, disponíveis para escolha pela CONTRATANTE.

DA ENTREGA

- A CONTRATADA deverá realizar a entrega e montagem das cadeiras na sua totalidade nos locais indicados, conforme combinado com o/a funcionário/a designado/a como responsável pelo recebimento e fiscalização do processo.

- Deverá a CONTRATADA substituir qualquer peça, subcomponente e/ou componente dos produtos danificados no processo de transporte interno e/ou no processo de montagem dentro de, no máximo, 07 (sete) dias corridos, mantendo a CONTRATANTE continuamente informada através de e-mail.
- Não serão aceitos itens usados ou recondicionados, sendo avaliados durante o recebimento e conferida a qualidade dos produtos.
- O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que as cadeiras fornecidas atendem a TODAS as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA

- A necessidade da prestação de GARANTIA será comunicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA através de e-mail, devendo a CONTRATADA prestar os serviços de GARANTIA dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias corridos. Caso o defeito oculto seja comprovado e a peça defeituosa não possa ser reparada, a empresa terá um prazo máximo para substituição do produto de 07 (sete) dias corridos.
- Durante o período de garantia, os reparos necessários deverão ser realizados, sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que solicitados ao licitante vencedor, preferencialmente via e-mail, sendo que não haverá limites de solicitações.
- As datas de início da prestação da GARANTIA deverão ser agendadas previamente com a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, através de e-mail.

ETAPA DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS

- Serão executadas pela CONTRATADA, totalmente às suas custas e utilizando-se das melhores práticas e técnicas de engenharia, além de pessoal especializado, em todos e quaisquer componentes do mobiliário, seguindo o layout definido pela CONTRATANTE, sempre de acordo com todas as demais condições, normas, especificações e tudo o mais contido no Termo de Referência e anexos.
- As instalações e montagens, a critério da CONTRATANTE, poderão ser executadas em períodos noturnos, feriados e/ou finais de semana, e sem uso de qualquer mão de obra/materiais/equipamentos ou ônus para a CONTRATANTE.
- As instalações e montagens, a critério da CONTRATANTE, poderão ser pausadas, temporariamente e em situações pontuais, em caso de barulhos excessivos, odor, poeira e outros incômodos que possam comprometer as atividades exercidas nas áreas próximas.

PRAZO DE EXECUÇÃO

- A CONTRATADA deverá iniciar a montagem de todos os componentes das cadeiras, em agendamento definido junto a CONTRATANTE, levando em conta logística do Paço Municipal.
- A data de início de montagem da entrega deverá ser agendada previamente com a CONTRATANTE por meio do telefone (19) 2116-0904 e confirmada por e-mail, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- A partir da data de início de montagem, esta deverá ser concluída em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, salvo disposição de prazo mais dilatado por decisão exclusiva da CONTRATANTE.

LIMPEZA

- Embalagens, restos de embalagens e quaisquer outros resíduos que resultem das atividades da CONTRATADA na entrega e instalação das cadeiras, inclusive de atividades que sejam de prestação de garantia, deverão ser removidas e adequadamente destinadas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus ou participação da CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento.
- Emitir a NOTA DE EMPENHO autorizando o início das entregas pela CONTRATADA.
- Estabelecer, em comum acordo com a CONTRATADA, as datas e os horários para a entrega das cadeiras.
- Rejeitar parcial ou integralmente os objetos que não estejam em conformidade com as exigências do Termo de Referência e anexos.
- Notificar, imediatamente e por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer problemas ou irregularidades contatadas com os objetos fornecidos.
- Entregar o(s) ambiente(s) em condições de execução dos serviços de instalações e montagens pela CONTRATADA.
- Acompanhar os serviços de instalações e montagens a serem executados integralmente pela CONTRATADA.
- Autorizar a retirada dos objetos, dentro do prazo previsto, para a realização das manutenções durante o período de garantia.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos e providenciar a montagem dos mesmos, no local de destino, utilizando a melhor técnica e com materiais e pessoal adequados aos serviços de montagem e dentro dos prazos estipulados.
- Assegurar que todo o seu pessoal envolvido na presente Licitação, seja em que fase for, esteja devidamente protegido com relação à segurança, prevenção de acidentes e o que for legalmente aplicável e/ou recomendável em termos de segurança, prevenção de acidentes e medicina do trabalho, respondendo a CONTRATADA em todas as esferas legais por quaisquer problemas que venham a ocorrer com seus funcionários ou terceiros, decorrentes das atividades da CONTRATADA.
- Executar o objeto em perfeitas condições, entregando-o conforme especificações, prazos e local constantes no Termo de Referência e anexos., acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia, conforme proposta apresentada e exigências contidas neste documento.

FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

- Como critério de julgamento das propostas, será considerado o menor preço por item, como será especificado no Termo de Referência.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- A LICITANTE deverá apresentar sua proposta na mesma ordem em que os tópicos serão apresentados no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA

- PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias para que haja tempo suficiente para os trâmites legais de todo o processo licitatório, interna e externamente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS AQUISIÇÕES:

Emenda Impositiva Vereador Filipe Marchesi

117100.11710.13.392.1060.4267.1473.4.4.90.52.08.804-448

OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES A CONTRATAÇÃO

- Quanto a contratações correlatas a princípio não temos previsão, pois os componentes que poderão ter algum tipo de manutenção a mesma será observada futuramente devido ao tempo vigente de garantia, sendo assim não teremos serviços a serem contratados a curto prazo.

- A aquisição das cadeiras giratórias ergonômicas apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de mobiliário destinado ao uso administrativo. Os principais impactos ambientais relacionados à contratação referem-se à geração de resíduos decorrentes da substituição do mobiliário atualmente existente, bem como às embalagens utilizadas para transporte e entrega dos produtos. Como medida mitigadora, as embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada. Quanto aos mobiliários substituídos, será adotada avaliação prévia de suas condições de uso: as cadeiras que permanecerem em condições adequadas de utilização poderão ser remanejadas para unidades descentralizadas da SECULT, promovendo o prolongamento de sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos. Os equipamentos considerados inservíveis ou sem condições de reaproveitamento deverão receber destinação ambientalmente adequada.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA APARECIDA STEVANATTO FERREIRA**, **Agente Administrativo**, em 21/08/2026, às 09:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, **Apoio Técnico**, em 21/08/2026, às 10:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN**, **Diretor(a) de Departamento**, em 21/08/2026, às 11:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19308193** e o código CRC **2BCCC95F**.